



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181350, de 13 de junho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.122.117.2.895.0003.339093.0350.154	30.267,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0003.339093.0350.154	166.109,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	484.011,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339032.0350.150	9.024,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449093.0400.100	10.463,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.339014.0300.100	20.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.122.117.2.895.0003.339039.0350.154	30.267,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0003.339039.0350.154	166.109,00



2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339032.0350.148	484.011,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.339030.0350.150	9.024,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449052.0400.100	10.463,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.339046.0300.100	20.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento